



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS

PARECER DO RELATOR

Mensagem nº 055/2025 – Poder Executivo

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025

O Relator da Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária e Serviços da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta parecer sobre o Projeto de Lei nº 055/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Maracanaú, para alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar para Secretaria de Agricultura, e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo a reestruturação administrativa do Poder Executivo, transformando a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar em Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI), com o intuito de ampliar, modernizar e fortalecer as políticas públicas voltadas ao meio rural e à agricultura urbana e periurbana.

A proposta contempla alterações na nomenclatura, estrutura organizacional, prerrogativas, finalidades e competências da pasta, conferindo-lhe maior abrangência institucional, com atuação ampliada na promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental por meio da agricultura.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão a análise de proposições legislativas que envolvam a estruturação, o desenvolvimento e a promoção dos setores produtivos do município, especialmente no que tange à agricultura, à agropecuária e à política agrícola local.

A nova conformação institucional da SEAGRI visa integrar os programas federais e estaduais, como o PAA, PNAE, PRONAF e FUNAGRO, além de otimizar a execução das políticas públicas de apoio à agricultura familiar, com vistas à soberania alimentar, produção de alimentos saudáveis e incentivo à agroindustrialização.

Observa-se que a proposta também fortalece a gestão do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e da execução de ações estruturantes no meio rural, prevendo recursos específicos, cargos, estrutura e atribuições compatíveis com as novas competências.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Relator opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 055/2025, por entender que a medida contribui para o fortalecimento da agricultura no município, fomentando o desenvolvimento do setor primário e da economia rural e urbana de Maracanaú.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 13 de junho de 2025.

RELATOR(A): VEREADOR(A)

